

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CURITIBA

Data: 13/11/2013

Horário: 14h00min

Local: Auditório da Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR

Rua João Negrão, 11 – 5º andar.

I. PRESENÇAS

Conselheiros:

Mara Regina Sfier - Presidente

Laura Cristina Cretella Bianco- Titular

Sonia Terezinha dos Santos – Titular

Luciane Maria Gervásio – Titular

Eduardo Rodrigues- Titular - FETRACONSPAR

Osvaldo da Silva Silveira –FORÇA SINDICAL- Titular

Sandra M.P.T. Freitas – CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES- CUT

Roberto Sgrott da Sliva – FIEP - Titular

Tiago dos Santos Vieira- AOSPAR

Miscila de Cassia Zeferino – Suplente – FEPASC/SENAT

Pedro Paulo da Silva - Sindicato dos Aposentados e Pensionistas Força Sindical

II. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Maria Marucha S. Vettorazzi -FETAEP- Fazendo parte encontro Previdência e STTRS.

Luiz Sérgio Wozniak- FECOMÉRCIO – Motivo viagem 12/11 a 22/11/2013 fora do Brasil.

III. AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

IV. ABERTURA

A Presidente do Conselho Mara Regina Sfier inicia a reunião cumprimentando a todos. Verifica a lista de presença com os conselheiros e declara a existência de *quórum* para que haja a reunião do CPS.

V.APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

A ata da 57ª reunião ordinária deste CPS, ocorrida em 11/09/2013, foi apresentada havendo a existência de *quórum*.

VI. APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

01-ABERTURA DA REUNIÃO

02-JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

03- APRESENTAÇÃO: NEXO TÉCNICO EPIDEMIOLÓGICO PREVIDENCIÁRIO-NTEP E FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO-FAP. SR. MARCO ANTONIO GOMES PERÉZ- DIRETOR DO DEP. DE POLITICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

04-CONSIDERAÇÕES FINAIS

05-ENCERRAMENTO

VII. ORDEM DO DIA

ATA DA 58ª REUNIÃO DO CONSELHO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CPS). Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 15h, no Auditório da Gerência Executiva do INSS em Curitiba, situada na Rua João Negrão, 11, 5º andar, ocorreu a 58ª reunião com os membros do CPS. A Gerente- Executiva Mara Regina Sfier (Presidente) abriu a reunião dando as boas vindas aos participantes e aprovou com os conselheiros do CPS presentes a Ata da 57ª Reunião. Após sua fala, a Presidente do CPS passou a palavra ao Sr. Marco Antonio Gomes Pérez Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional do Ministério da Previdência Social, o mesmo agradeceu o convite e a palestra consiste :

1º Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário – NTEP – Estuda como uma doença se manifesta em determinada população, ela trabalha a causa da doença. Tipos de doenças que surgem na categorias diversas Ex: Bancário, Metalúrgico, as doenças mais frequente em cada atividade econômica seria na categoria de Bancário com tendinite relacionado ao trabalho. Com base nessa observação a Previdência com uma margem segura afirma que uma tendinite em um Bancário pode estar relacionada ao trabalho onde a probabilidade é maior.

Em 2005 foi discutido a metodologia com representante do governo dos Trabalhadores, Empresários e Aposentados. Foi criado Projeto de Lei que foi discutido pelos próprios peritos da Previdência.

A Lei coloca um mecanismo que é feito o Nexo, o perito confirma ou nega. A Lei prevê que o empregador pode solicitar a não aplicação do Nexo, a perícia médica avalia podendo considerar ou negar. Depois disso cabe recurso tanto do empregado como do empregador.

Avanços do Nexo:

As doenças passaram a ser consideradas com relação direta ou indireta com o trabalho , o fator trabalho passou a ser considerado , hoje 30% das doenças de Acidente de Trabalho com a elaboração do Nexo, as doenças mentais são mais difíceis para análise. As categorias que não estão na lista foram retiradas na aprovação da Lei. Teríamos que pensar em outras formas de relacionar doenças e trabalho para fazer relação de nexos de casualidade.

2º Parte- FAP – Fator Acidentário de Proteção. Histórico e atualidade é um fator que você multiplica pela alíquota de acordo com o risco de acidente de trabalho, o empregador vai recolher em cima do percentual de Seguro Acidente do Trabalho (SAT):

1%- Baixo.

2%- Médio

3%- Alto

Quando o cálculo for feito vai dar um número que será multiplicado pelo percentual de de Acidente – Trabalho calculado sobre o índice de gravidade de AT, índice frequência AT, e o índice de custo sobre os trabalhadores dessa empresa, para cada Empresa do Brasil. Seria válido só para Empresa com tributação normal, as micro - empresas não tem, a informação fiscal é uma informação sigilosa.

O cálculo do FAP é feito sobre os Acidentes do Trabalho sempre 02 anos anteriores. Quem fiscaliza o recolhimento do FAP é a Delegacia da Receita Federal do Brasil , em cima dos dados do CNIS são informações declaradas pela Empresa.

Foram feitos questionamentos quanto ao NTEP com vários requerimentos para serem revistos. FAP- massa salarial, atividade crônica, a informação que a Previdência tem depende da informação da Empresa.

Foi informado que o ano que vem vai ter a conferência de Previdência Social e a conferência da Saúde do Trabalhador.

A pauta do FAP esta sendo discutida no Conselho Nacional da Previdência Social.

Comentários do Sr. Zuher Handar do Sindicato dos Metalúrgicos- Relacionamento de uma Política e a aceitação, NTEP a previdência tem que esclarecer melhor o assunto, A Previdência gosta de mandar muita Lei para o Congresso, tempo que leva para o INSS analisar e dar resposta, neste tempo o trabalhador fica vulnerável.

Informação do Sr. Marco Antonio Gomes Pérez palestrante, precisa ser revisto a base de cálculo, o efeito suspensivo aguardando resposta.

Rever NTEP o método é interessante para o empregador, com peritos médicos, cálculos tem que ser feito as tabelas também, para isso tem que ter Lei e Portaria, o NTEP vai estipular o nexo por presunção ele presumi, faz quando não tem prova, o perito tem que verificar o que está presumindo no nexo-técnico ou não, favorece a vida do trabalhador, o requisito que o perito tem que entender o ponto de vista técnico. A forma como é analisado a negativa do método NTEP deveria existir e sair um relatório informando de que não tem documentação suficiente.

Rever não o FAP e sim o seguro do Acidente do Trabalho, estamos sendo injustos com bons empregadores e justos com maus empregadores , rever também as alíquotas e o percentual (%). A fórmula do FAP teria que ser mais simples, existe o bloqueio e vários outros pontos dentro da FAP.

Foi proposto em fazer um estudo em rever cada categoria, cada fato dentro de própria empresa, sendo proposto isto ao Conselho Nacional de Previdência.

Comentários do Sr. Osvaldo da Silva Silveira da Força Sindical:

1 – O conselho provoca uma discussão sobre NTEP e FAP , enquanto esta sendo resolvido o processo o trabalhador fica sem pagamento.

2 – As montadoras não estão dentro do rol do FAP, pontos que devem ser revistos urgentes.

VIII – ENCERRAMENTO,

Nada mais havendo a tratar, a presidente do plenário e deste Conselho, Mara Regina Sfier, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 58ª reunião ordinária do Conselho de Previdência Social de Curitiba, ficou acertado a próxima reunião para o dia 12 de Fevereiro de 2014. Para constar, eu, Ana Maria Herondina Schirmer, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata.

Curitiba, 13 de novembro de 2013.

Mara Regina Sfier

Presidente do CPS